

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO  
NO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SEÇÃO DE RELAÇÕES do Trabalho  
OFICIO/SERET/SRTE/SC/Nº 13/2012 Florianópolis, 02 de abril de 2012.**

**REQUERENTE(S):** Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina - SINTAGRI.

**REQUERIDO(S):** Federação do Comércio de Santa Catarina – FECOMÉRCIO – 14:00 h.

Sindicato de Indústrias Laticínios e Produtos Derivados de SC – 14:30 h.

Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina – 15:00 h.

Sindicato das Indústrias de Carnes e Derivados no Estado de Santa Catarina – 15:00 h.

Sindicato Rural de São Joaquim, Sindicato Rural de Lages, Sindicato Rural de Urubici, Sindicato Rural de Bom Jardim da Serra, Sindicato Rural de Bom Retiro, Sindicato Rural de Urupema, Sindicato dos Produtores Rurais de Fraiburgo – 15:30 h.

**ASSUNTO:** Reunião de negociação

**DATA: 16/04/2012**

Convidamos V. Sa., ou representante, a comparecer à Reunião de Negociação Coletiva, designada para o dia e hora supra mencionados, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Santa Catarina, situado na Rua Victor Meirelles, nº 198 – Centro - Florianópolis -SC.  
Assunto: Discussão do Rol de Reivindicações.

Atenciosamente,

Edilene Freccia Silvestrin  
Chefe da Seção de Relações do Trabalho



## **SINTAGRI - Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina**

Rua Felipe Schmidt, 390 - sala 1.309 - Edifício Florêncio Costa - Centro - Florianópolis - SC.  
Caixa Postal 1576 - Cep. 88010-001 - Fone/fax: (48) 223-5870 - [sintagri@tecnicoagricolasc.com.br](mailto:sintagri@tecnicoagricolasc.com.br)

### **CALENDÁRIO NEGOCIAÇÕES MÊS DE ABRIL 2012**

#### **Negociação Administrativa na sede do SINTAGRI**

**04/04/2012 - 09h00min - SINDICATOS RURAIS** Bom Jardim da Serra, Urubici, São Joaquim, Urupema, Lages, Bom Retiro e Fraiburgo.

**04/04/2012 - 10h00min - SINDILEITE-** Sindicato da Industrias de Laticínios de Santa Catarina

**04/04/2012- 11h00min - FECOMÉRCIO-** Federação do Comercio do Estado de Santa Catarina.

**04/04/2012 - 14h00min - SINDICARNES** - Sindicato da Industria de Carnes e Derivados de Santa Catarina.

**04/04/2012 - 15h00min- SINDIOCESC-** Sindicato da Organização das Cooperativas da Santa Catarina.



# SINTAGRI - Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina

Rua Felipe Schmidt, 390 - sala 1.309 - Edifício Florêncio Costa - Centro - Florianópolis - SC.  
Caixa Postal 1576 - Cep. 88010-001 - Fone/fax: (48) 223-5870 - [sintagri@tecnicoagricolasc.com.br](mailto:sintagri@tecnicoagricolasc.com.br)

*ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SINTAGRI. Nos locais, dias e mês abaixo mencionados, do ano 2012, realizou-se a Assembleia Geral Estadual Extraordinária, em quatorze Sessões Regionais dos Técnicos Agrícolas empregados nas Agroindústrias de Carnes e Derivados, Agroindústrias de Laticínios, Cooperativas Agropecuárias sediadas no Estado de Santa Catarina, Empresas que exploram a Fruticultura no Planalto Serrano e Empregados de Casas Comerciais que Comercializam Produtos Agropecuários e Afins, todas sediadas no Estado de Santa Catarina, associados e não associados. A Assembleia Geral Extraordinária Seccionada foi convocada através do Edital de Convocação 03/2012 deste Sindicato publicado na página 27 do Jornal “A Notícia”, edição do dia 27 de janeiro de 2012, cujas sessões regionais têm as seguintes datas, horários e locais:*

DATA	HORÁRIO	LOCAL	
13/02/2012	19h30	Sede do Núcleo dos Técnicos Agrícolas Nurtaoc	Chapecó
14/02/2012	13h00	Sede do Núcleo dos Técnicos Agrícolas de	Pinhalzinho
	18h00	Associação da Cooper A1	Palmitos
15/02/2012	13h00	Associação Desportiva Classista Seara	Itapiranga
	18h00	Sede da Cooper A1	Descanso
16/02/2012	13h00	Auditório da CIDASC – Xanxerê	Xanxerê
	20h00	Associação Desportiva Classista Seara	Seara
17/02/2012	07h30	Sala de Reuniões da A.C.C.S	Concórdia
22/02/2012	19h00	Associação Desportiva Classista Seara	
23/02/2012	19h00	Sede do Núcleo dos Téc. Agrícolas – Parque da	São
24/02/2012	13h00	Associação dos Funcionários da Cidasc - Rio do Sul	Rio do Sul
07/03/2012	20h00	Restaurante da Coperio	Joaçaba
08/03/2012	20h00	Sede da Associação Videirense dos Técnicos	Videira
09/03/2012	20h00	Centro de Treinamento da Epagri	Canoinhas

*sempre em primeira convocação com quorum qualificado ou em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de presentes com a seguinte ordem do dia, constante no referido edital: 1) Discussão e aprovação da PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CAMPANHA SALARIAL 2012/2013 para negociar com os representantes da categoria patronal, visando à data-base 1º de maio de 2012, tendo como base uma pré-pauta elaborada pela Diretoria do Sindicato e divulgada com antecedência à categoria; 2) OUTORGA DE PODERES ao Sindicato, representado pelo seu presidente e/ou diretores, para negociar com os representantes patronais e firmar Acordos, Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Termos Aditivos, para a data-base, com início a partir de 1º de maio de 2012; 3) OUTORGA DE PODERES ao Sindicato, representado na forma estatutária para, malogrando as negociações diretas, se for o caso, proporem ou aceitarem formas alternativas para a solução do dissídio coletivo e, expressamente a instauração de instância de dissídio coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; 4) Aprovação da CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL a ser descontada de todos os integrantes da categoria profissional beneficiada pelos instrumentos coletivos de trabalho, em favor da*



## SINTAGRI - Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina

Rua Felipe Schmidt, 390 - sala 1.309 - Edifício Florêncio Costa - Centro - Florianópolis - SC.  
Caixa Postal 1576 - Cep. 88010-001 - Fone/fax: (48) 223-5870 - [sintagri@tecnicoagricolasc.com.br](mailto:sintagri@tecnicoagricolasc.com.br)

*entidade sindical correspondente sem direito a oposição, para custeio da campanha salarial. A Assembleia Geral Extraordinária em quatorze Sessões Regionais teve início nas datas, locais e horários, sempre em Segunda convocação, constantes do edital de convocação supramencionado. Os trabalhos foram abertos e coordenados pelo presidente do SINTAGRI – Antônio Tiago da Silva, com assessoria do Sr. Silvio Walter, advogado deste Sindicato, sendo eleitos como Secretário o Senhor Venilton José de Souza e como Escrutinadores os companheiros Esaú Jorge Garcia e Matheus Bonelli. Procedida à leitura do edital, conferida a lista de presentes iniciaram-se os trabalhos com a Mesa apresentando a Plenária uma proposta da Pauta de Reivindicações elaborada e aprovada pela Diretoria do Sindicato juntamente com a Assessoria Jurídica, composta de 22 (vinte e duas) cláusulas, e amplamente divulgada entre a categoria através dos Diretores Regionais do Sindicato nas unidades das diversas Empresas e Cooperativas para tomarem conhecimento e discutirem-na previamente em cada região. Feita a explanação preliminar, foi distribuído cópia da Pauta de Reivindicações aos presentes que após lida, foi colocado em discussão o primeiro item da ordem do dia: 1) Discussão e aprovação da PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CAMPANHA SALARIAL 2012/2013 para negociar com os representantes da categoria patronal, visando à data-base 1º de maio de 2012, tendo como base uma pré-pauta elaborada pela Diretoria do Sindicato e divulgada com antecedência à categoria: decidiu a plenária discutir cláusula por cláusula da pauta para votar ao final. Feito isto, após ampla discussão, a mesma foi submetida à votação pelo processo de escrutínio secreto que transcorreu normalmente e, apurado o resultado, constatou-se a aprovação pela maioria dos 171 (cento e setenta e um) profissionais presentes com 136 (cento e trinta e seis) votos a favor e 35 (Trinta e cinco) votos contra, da Pauta de Reivindicações apresentada pela Mesa, na forma original, em número de vinte e duas cláusulas, quais sejam:*

*CLÁUSULAS FUNDAMENTAIS-PRÉ-ACORDO* As empresas manterão a vigência plena de todas as cláusulas e condições existentes nas Convenções Coletivas de Trabalho 2012/2013, a todos os técnicos agrícolas, até que novo instrumento seja firmado ou, os dissídios coletivos de trabalho sejam julgados. *ACORDO PARA DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO* Caso malogrem as negociações administrativamente as empresas/cooperativas concordam com o ajuizamento do dissídio coletivo de trabalho.

*CLÁUSULA 1ª - REAJUSTE SALARIAL* Os profissionais pertencentes à categoria profissional representada pelo Sindicato acima nominado terão seus salários corrigidos em 14,13% (quatorze vírgula treze por cento), a partir de 1º de maio de 2012, sobre os salários praticados em abril/2012. *CLÁUSULA 2ª – QUINQUÊNIO* As empresas pagarão a partir de 1º de maio de 2012, a todos os empregados pertencentes à categoria profissional representada por este sindicato, a título de quinquênio, o adicional de 2,0% (dois por cento) aplicável sobre o salário base do profissional, limitado a 6%. *CLÁUSULA 3ª - VALE ALIMENTAÇÃO* Será concedido aos trabalhadores abrangidos por este instrumento um vale alimentação no valor diário de R\$ 8,00 por dia trabalhado. *CLÁUSULA 4ª - EXTENSÃO DE BENEFÍCIOS* Fica garantida aos técnicos agrícolas representados por esta entidade sindical, a extensão de outros benefícios concedidos à categoria predominante, celebrado através de instrumentos coletivos ou por liberalidade da empresa. *CLÁUSULA 5ª - SALÁRIO EFETIVAÇÃO* Fica estabelecido que a partir de 1º de maio de 2012, o salário mínimo profissional será no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) a ser pago aos



## **SINTAGRI - Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina**

Rua Felipe Schmidt, 390 - sala 1.309 - Edifício Florêncio Costa - Centro - Florianópolis - SC.  
Caixa Postal 1576 - Cep. 88010-001 - Fone/fax: (48) 223-5870 - [sintagri@tecnicoagricolasc.com.br](mailto:sintagri@tecnicoagricolasc.com.br)

*técnicos agrícolas após o período de três (03) meses de trabalho na empresa. CLÁUSULA 6ª - ADICIONAL DE INSALUBRIDADEO Sindicato, em parceria com as empresas, providenciará em 120 dias, os respectivos laudos de insalubridade referente às atividades desenvolvidas pelos profissionais técnicos agrícolas. Sendo constatada atividade insalubre, as empresas e o sindicato discutirão a implementação do referido adicional. CLÁUSULA 7ª - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO Ao empregado afastado em gozo de auxílio doença previdenciária a empresa pagará o décimo terceiro salário integral, desde que não o receba da Previdência Social e até o limite de 6 (seis) meses a partir do afastamento. CLÁUSULA 8ª - LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CURSOS e SIMPÓSIOS As empresas liberarão os profissionais pertencentes à categoria, 5 (cinco) dias por ano, para participarem de Assembleias, Congressos, Cursos e Simpósios de sua livre escolha. CLÁUSULA 9ª - LIBERAÇÃO DOS DIRIGENTES SINDICAIS As empresas liberarão para tratar de assuntos de interesse da categoria profissional, seus profissionais dirigentes sindicais eleitos, 3 (três) dias por ano sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos contratuais. CLÁUSULA 10ª - ADICIONAL NOTURNO Fica assegurado ao empregado que prestar seus serviços em horário noturno, assim considerado o compreendido entre as 22 e 05 horas, um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o valor da hora normal. CLÁUSULA 11ª - GARANTIA DE EMPREGO Será garantido o emprego nas seguintes condições: a) Ao empregado vítima de acidente de trabalho, afastado por mais de 16 (dezesesseis) dias, durante 12 (doze) meses que se sucederem a alta médica previdenciária; b) À funcionária gestante, durante 60 (sessenta) dias que se sucederem ao término do prazo de afastamento compulsório, previsto na Constituição Federal. CLÁUSULA 12ª - READMISSÃO DE PROFISSIONAISA duração do contrato de experiência para profissionais readmitidos no mesmo cargo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias. CLÁUSULA 13ª - AVISO PRÉVIO Ao empregado despedido sem justa causa que conte com 10 (dez) anos ininterruptos de serviço na mesma empresa, o aviso prévio a ser dado ou indenizado será de 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA 14ª - GARANTIA ESPECIAL DE EMPREGO é assegurado o emprego aos profissionais optantes pelo FGTS, durante 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores ao tempo mínimo necessário para a aquisição do direito à aposentadoria por tempo de serviço, desde que o empregado tenha mais de 10 (dez) anos, consecutivos ou não, de serviços prestados à mesma empresa. CLÁUSULA 15ª - CONDIÇÕES DE TRABALHOA empresa compromete-se a fornecer instrumental básico de trabalho para a execução das atividades profissionais da empresa. CLÁUSULA 16ª – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL As empresas descontarão dos profissionais técnicos agrícolas no mês subsequente a assinatura deste instrumento, a importância correspondente a 3 (três) dias da remuneração mensal do empregado, repassando os valores descontados ao respectivo sindicato até 05 (cinco) dias úteis, após o efetivo desconto a título de contribuição assistencial para custeio da campanha salarial, respeitado o direito de oposição do profissional nos termos do Memo Circular SRT/MTE Nº 04 de 20 de janeiro de 2006. CLÁUSULA 17ª - RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS Por ocasião do recolhimento das contribuições confederativa, Assistencial e Sindical as empresas fornecerão ao sindicato a relação dos empregados da categoria que sofrerem os descontos e respectivos valores. CLÁUSULA 18ª – RENEGOCIAÇÃO As partes, quando acharem necessário, mediante prévia comunicação oficial, poderão retomar as negociações trabalhistas. CLÁUSULA 19ª – MENSALIDADES As empresas mediante autorização escrita de cada profissional*



## SINTAGRI - Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina

Rua Felipe Schmidt, 390 - sala 1.309 - Edifício Florêncio Costa - Centro - Florianópolis - SC.  
Caixa Postal 1576 - Cep. 88010-001 - Fone/fax: (48) 223-5870 - [sintagri@tecnicoagricolasc.com.br](mailto:sintagri@tecnicoagricolasc.com.br)

*independente das anotações contidas em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Contrato Individual de Trabalho descontarão do salário o valor da mensalidade sindical, passando ao Sindicato da categoria até o 5º (quinto) dia útil após o efetivo pagamento do salário. Parágrafo Único – O cargo ou tipo de função anotada na CTPS e/ou desempenhada pelo profissional na empresa não será fator impeditivo para o desconto em folha da mensalidade sindical, bastando apenas que o mesmo possua filiação junto ao sindicato que se comprovará através da autorização de desconto em folha. CLÁUSULA 20ª - DESVIO DE FUNÇÃO E ABRANGÊNCIA Todo empregado pertencente à categoria profissional representado por este instrumento, devidamente registrado no Conselho Regional, que desempenhem suas funções técnicas, será abrangido pela presente Convenção Coletiva de Trabalho e legislação pertinente a categoria, independente das anotações contidas em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Contrato Individual de Trabalho. CLÁUSULA 21ª – BANCO DE HORAS Acordam as partes, que a partir da assinatura da Convenção Coletiva, comprometem-se em discutir o ACORDO DE BANCO DE HORAS, respeitando a particularidade de cada um dos acordantes. CLÁUSULA 22ª - VIGÊNCIA presente Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência de um ano a contar de 01 de maio de 2012. Na sequência foi levado a discussão e votação o item dois da ordem do dia: 2) OUTORGA DE PODERES ao Sindicato, representado pelo seu presidente e/ou diretores, para negociar com os representantes patronais e firmar Acordos, Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Termos Aditivos, para a data-base, com início a partir de 1º de maio de 2012: por unanimidade de votos dos 171 (cento e setenta e um) profissionais presentes, foi aprovado pela Assembleia a outorga de poderes nos termos previstos na ordem do dia do edital citado. Ato contínuo a Assembleia discutiu e votou o item três da ordem do dia: 3) OUTORGA DE PODERES ao Sindicato, representado na forma estatutária para, malogrando as negociações diretas, se for o caso, proporem e ou aceitarem formas alternativas para a solução do dissídio coletivo e expressamente à instauração de instância de dissídio coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região: foi aprovado por unanimidade de votos dos 171 (cento e setenta e um) profissionais presentes e, concedida autorização, caso malogrem as negociações diretas, para efetivação de soluções extrajudiciais de solução do litígio, se necessário e, para o ajuizamento dos competentes Dissídios Coletivos de Trabalho nos termos preconizados pelas normas legais, bem como, autorização para contratação de advogados para atuar nos mesmos. A seguir, a Mesa levou a discussão e votação da Assembleia o item quatro da ordem do dia: 4) Aprovação da CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL a ser descontada de todos os integrantes da categoria profissional beneficiada pelos instrumentos coletivos de trabalho, em favor da entidade sindical correspondente, conforme MEMORANDO CIRCULAR SRT/ MTE N° 04 de 20/01/2006, para custeio da Campanha Salarial: Aberta a discussão, por tratar-se de assunto polêmico, em razão de exigir uma cota relativa de sacrifício de cada trabalhador atingido, o debate foi longo e interessante, sendo apresentado diversas sugestões, com apresentação de propostas e valores, com justificativas que a categoria tem a obrigação de contribuir para seus órgãos de classe, só desta maneira poderá contar com um sindicato forte. Após calorosas discussões, a plenária chegou a seguinte proposta consensual, que submetida a votação por escrutínio secreto, foi aprovada pela unanimidade de votos dos 171 (cento e setenta e um) profissionais presentes, conforme lista junto, com a redação constante da respectiva cláusula contida na pauta de*



## SINTAGRI - Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina

Rua Felipe Schmidt, 390 - sala 1.309 - Edifício Florêncio Costa - Centro - Florianópolis - SC.  
Caixa Postal 1576 - Cep. 88010-001 - Fone/fax: (48) 223-5870 - [sintagri@tecnicoagricolasc.com.br](mailto:sintagri@tecnicoagricolasc.com.br)

*reivindicações aprovada nesta assembleia. Esgotada a ordem do dia e, não havendo mais nada a tratar, a Mesa Coordenadora agradeceu aos presentes pela participação. Finalizando, encerraram-se os trabalhos nas plenárias das seccionais regionais, cumprindo o edital de convocação e, para constar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada sem emendas, vai assinada pelo Presidente Antônio Tiago da Silva, Assessor Jurídico Silvio Walter, Venilton José de Souza e Matheus Bonelli. Florianópolis(SC), 09 de março de 2012.*



# SINTAGRI - Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Santa Catarina

Rua Felipe Schmidt, 390 - sala 1.309 - Edifício Florêncio Costa - Centro - Florianópolis - SC

Cep. 88010-001 - Fone/Fax : (48) 3223-5870 - [sintagri@tecnicoagricolasc.com.br](mailto:sintagri@tecnicoagricolasc.com.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2012

O Presidente do Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Santa Catarina - SINTAGRI, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, convoca todos os Técnicos Agrícolas sindicalizados e não sindicalizados, empregados nas Agroindústrias de Carnes e Derivados, Agroindústrias de Laticínios e nas Cooperativas Agropecuárias sediadas no Estado de Santa Catarina, bem com nas Empresas que exploram a Fruticultura no Planalto Serrano, representados pelo Sindicato acima nominado, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA**, em 14 sessões regionais a serem realizadas nas datas, horários e locais abaixo discriminados:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	CIDADE
13/02/2012	19h30	Sede do Núcleo dos Técnicos Agrícolas Nurtaoc	Chapecó
14/02/2012	13h00	Sede do Núcleo dos Técnicos Agrícolas de Pinhalzinho	Pinhalzinho
	18h00	Associação da Cooper A1	Palmitos
15/02/2012	13h00	Associação Desportiva Classista Seara	Itapiranga
	18h00	Sede da Cooper A1	Descanso
16/02/2012	13h00	Auditório da CIDASC – Xanxerê	Xanxerê
	20h00	Associação Desportiva Classista Seara	Seara
17/02/2012	07h30	Sala de Reuniões da A.C.C.S	Concórdia
22/02/2012	19h00	Associação Desportiva Classista Seara	Forquilha
23/02/2012	19h00	Sede do Núcleo dos Téc. Agrícolas – Parque da Maça	São Joaquim
24/02/2012	13h00	Associação dos Funcionários da Cidasc - Rio do Sul	Rio do Sul
07/03/2012	20h00	Restaurante da Coperio	Joaçaba
08/03/2012	20h00	Sede da Associação Videirense dos Técnicos Agrícolas	Videira
09/03/2012	20h00	Centro de Treinamento da Epagri	Canoinhas

Em primeira convocação, com “quorum” qualificado e/ou meia hora após, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Discussão e aprovação da **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CAMPANHA SALARIAL 2012/2013** para negociar com os representantes da categoria patronal, visando à data-base 1º de maio de 2012, tendo como base uma pré-pauta elaborada pela Diretoria do Sindicato e divulgada com antecedência à categoria;
2. **OUTORGA DE PODERES** ao Sindicato, representado pelo seu presidente e/ou diretores, para negociar com os representantes patronais e firmar Acordos, Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Termos Aditivos, para a data-base, com início a partir de 1º de maio de 2012.
3. **OUTORGA DE PODERES** ao sindicato, representado na forma estatutária para, malogrando as negociações diretas, se for o caso, proporem e ou aceitarem formas alternativas para a solução do dissídio coletivo e expressamente à instauração de instância de dissídio coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;
4. Aprovação da **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL** a ser descontada de todos os integrantes da categoria profissional beneficiada pelos instrumentos coletivos de trabalho, em favor da entidade sindical correspondente, para custeio da Campanha Salarial.

Florianópolis(SC), 27 de Janeiro de 2012.

Téc. Agr. ANTÔNIO TIAGO DA SILVA  
P R E S I D E N T E

(EDITAL PUBLICADO NO JORNAL A NOTICIA DO DIA 27/01/2012 NA PAGINA 27 PUBLICAÇÕES LEGAIS)